



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 075/2022

“CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a **COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.361/0001-50, com sede no Município de Osório/RS, na Estrada RS 030 nº 5782, Km 75, Bairro Laranjeiras, neste ato representada por **SANDRA REGINA DA SILVA KAUER**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 747.041.170-49, portadora da CI/SSP/RS nº 4024473227, residente e domiciliada no Município de Osório/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado com fundamento na Processo nº 0041/2022, Dispensa de Licitação nº 0014/2022, com base no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda: OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a rede municipal de ensino, conforme segue:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	kg	1.200	Mamão formosa médio amadurecimento, íntegro, firme, sem manchas.	R\$ 13,80	R\$ 16.560,00
90	kg	500	Manga espécie Tommy, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme.	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
93	kg	1.500	Melão amarelo doce, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R\$ 8,95	R\$ 13.425,00
96	kg	800	Moranga Kabutiá.	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
105	kg	50	Pera característica, fresca, madura, aroma e cor da espécie, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, lesão física ou mecânica insetos e sujidades.	R\$ 10,45	R\$ 522,50
116	kg	2.000	Tomate íntegro e firme, médio amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme.	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00
				Valor total	R\$ 61.717,50



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 61.717,50 (sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As notas fiscais deverão ser emitidas a cada entrega, constando no verso o recebimento dos gêneros, com carimbo e assinatura de quem recebeu e conferiu a mercadoria descrita, para posteriormente o fornecedor entregar as notas fiscais no setor de Merenda Escolar.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme cronograma do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, para fins de registro contábil, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0601 12 361 0115 2019 339030 00000000 1022 - 6900.0

0601 12 361 0115 2019 339030 00000000 1025 - 6901.9

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2022.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

COOPVIVA
CONTRATADA

FABIANA S. DA FONSECA RODRIGUES
Secretária/SMEC

Testemunhas:

Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF n° 008.702.120/01
CI/SSP/RS n° 1087960629

Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF n° 783.104.580/53
CI/SSP/RS n° 9064649792